



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.266/2025, de autoria do Executivo, que: **“Dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 3.660, de 7 de novembro de 2022.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O PL trata de projeto de lei que altera a Lei 3.660, de 7 de novembro de 2022, que trata do Fundo Municipal de Esportes – FME.

No caso, como o PL trata de alteração de Lei, o RI exige que seja acompanhado desta, o que não foi feito, e supre-se com a Lei objeto.

O PL peca em técnica legislativa, desde a ementa, que não aponta de que trata a Lei a ser alterada, e outros, no entanto, trata-se de problemas sanáveis em sede de redação final.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se, com base na análise feita, sem adentrar no mérito, que o PL atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental, ressaltando-se a necessidade de adequação técnica legislativa em sede de redação final.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 20 de agosto de 2025


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG